



### (PAPEL TIMBRADO)

#### **ANEXO I**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

	, de	de 2018.
Ao, Sr. Pregoeiro e equipe de apoio PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainho Cep.: 68.924-000	a, Vitória do Jari – AP.	
Ref.: Pregão Presencial SRP N.º 18/2018-CPLCSO/PMV	<b>/</b> J	
Prezado Senhores:		
	eu(cargo na empresa) e Identidade n.º dimento ao disposto no , po e CPF n.º es atos relativos à referida la interposição de recurs	, Sr. , emitida pela edital de pregão ortador da Cédula , a licitação inclusive cos, nos termos do
Atenciosamente,		
(assinatura)		
Nome, Cargo e Ca	arimbo	





(PAPEL TIMBRADO)

#### **ANEXO II**

### **MODELO DA PROCURAÇÃO**

Ao Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Vitória do Jari Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591— Bairro: Prainha VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

Outorgante	
	Local e data.
A presente Procuração é válida até o dia dede 2018.	
Identidade RG n.°	I de Vitória do Jari, no IJ, com poderes para esentar Declaração de ou "EPP", os envelopes nome da Outorgante, balmente de formular istir expressamente da festar-se imediata e a sessão, assinar a ata nulada após a sessão,
n.°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a Sr(a), portado	or(a) da Cédula de
assemelhado) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade	RG n.° e CPF
sede na cidade de, sito a (rua, avenida), n°, inscrita no CNPJ/MF sol Estadual sob n.°, representada neste ato por seu(s) (Sócio, prop	
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Soc	ial da Empresa), com





### (PAPEL TIMBRADO)

#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ref.: PREGÃO PRESENC	Vitória do Jari CIAL (SRP) N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ	
Prezados Senhores,		
da Lei Federal n.º 1	mos, para efeito do cumprimento ao es 0.520 de 17.07.2002, sob as pena es de habilitação exigidos neste Edital.	<u> </u>
	de LOCAL E DATA	de 2018.
-	Nome, Ass. e CNPJ ASSINATURA	

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado.





#### **ANEXO IV**

#### PREGÃO N° 18/2018 CPLCSO/PMVJ

### TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### A OBJETIVO:

O presente termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA OFICAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP

#### B OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA OFICAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP .O Município conta com uma frota de 13 (treze) veículos e máquinas (entre máquinas pesadas, veículos de passageiro e carga); podendo ocorrer variação da frota, decorrentes de novas aquisições, devendo a empresa contratada, garantir a manutenção de todos os veículos e maquinas pertencente a este município, tanto atuais quanto futuros. Conforme descriminado na tabela de relação de veículos oficiais, por unidade de lotação.

	LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE					
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)				
1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Leve.	5%				
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve.	5%				

	LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA				
LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)			
1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Pesada.	5%			
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve Pesada.	5%			

LOTE 03 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES				
LOTE	LOTE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PERCENTUA			
03	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCONTO ESTIMADO (%)		
1	Fornecimento de peças e acessórios para	5%		





	máquinas, equipamentos e tratores.	
2	Serviço de manutenção para veículos da	5%
	máquinas, equipamentos e tratores.	370

	LOTE 04 – ÔNIBUS ESCOLARES					
LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)				
1	Fornecimento de peças e acessórios para ônibus escolares.	5%				
2	Serviço de manutenção para ônibus escolares.	5%				

Observação importante: A licitante vencedora será aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, COM JULGAMENTO NO MAIOR DESCONTO POR ITEM, nos preços de peças e de mão-de-obra.

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR LOTAÇÃO:

	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
01	PICKP UP MCC/L200 - TRITON GL	NES 6366	2014	DIESEL S10		
	D					
02	CAMINHÃO MOD. 150 E21 -	QLT 3435	2015	DIESEL S10		
	IVECO/TECTO					
	TRATOR - MOD. PD/S-0412 -	SEM PLACA	2016	DIESEL COMUM		
03	1323KG					

SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. E DESENV. SOCIAL				
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
04		NES 2063	2014	GASOLINA/ALC.
	SPIN LT – CHEVROLET			

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
05	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – ESC	SEM PLACA	2008	DIESEL		
06	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – 4X4	NEM 6585	2012	DIESEL S10		
07	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – 4X4	NEM 6587	2012	DIESEL S10		
80	ÔNIBUS	2588	2017	DIESEL S10		
09	ÔNIBUS – 409425- VW/15.190EOD E.HD ORE	NEM 6587	20117	DIESEL		





	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
10	CAÇAMBA (PAC) – VW26.280	NES 5946	2013	DIESEL S10		
11	MOTONIVELADORA - CATERPLILLAR 120K	SEM PLACA	2013	DIESEL COMUM		
12	PÁ CARREGADEIRA W20E	SEM PLACA	2009	DIESEL COMUM		
13	RETROESCAVADEIRA - RANDON	SEM PLACA	2012	DIESEL COMUM		

OTE 01 -	- VEICULOS DA LINHA LEVE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	CULTURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	16.571,04
2	Mão de obra.	8.750,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. E DES	ENVOL. SOCIAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)
3	Reposição de Peças.	8.571,04
4	Mão de obra.	4.750,00
OTE 02 -	- VEICULOS DA LINHA PESADA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	CULTURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	16.000,00
2	Mão de obra.	9.427,61
OTE 03 -	- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	CULTURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	19.713,14
2	Mão de obra.	8.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE	STRUTURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3	Reposição de Peças.	96.648,53
4	Mão de obra.	75.710,78
OTE 04 -	- ÔNIBUS ESCOLARES	·
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)





1	Reposição de Peças.	123.337,86
2	Mão de obra.	99.314,86

TOTAL GERAL DOS LOTES					
1	Reposição de Peças.	280.841,61			
2	Mão de obra.	205.953,25			

a) O Valor Estimado para o Serviço de Mão de Obra no período de 12 (doze) meses é de R\$ 205.953,25 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); nos serviços de mão de obras para a frota municipal categorias Veículos leves, Veículos Pesados e Máquinas e Equipamentos conforme tabela a cima.

b)Considerando que os valores de mão de obra, variam de acordo com as especificações do veiculo, seja linha leve, pesada, máquinas e equipamentos, não podemos quantificar ao certo os valores que serão gastos nos 12 meses por cada linha de veiculo; No entanto o valor acima mencionado será disponibilizado de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, conforme informações anexadas nas ultimas pagina deste Termo de Referência.

c) O Valor Estimado para aquisição de peças e serviços será de no máximo R\$ 280.841,61 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), levando em consideração que também que dependerá da disponibilidade orçamentária e conforme demanda advindas das necessidades de cada veículos e máquinas conforme tabela a cima.

#### D JUSTIFICATIVA:

Manter a frota de veículos e Máquinas desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança; Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que dependente destes serviços, cabendo à empresa especializada executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais

### E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar 01 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (nesse caso com firma reconhecida), comprovando que a licitante fornece ou forneceu objeto pertinente e compatível com o deste Edital, tomando por base as especificações dos itens a serem licitados.

#### F DOS PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS;

A Manutenção dos veículos compreende duas categorias básicas, a Manutenção Preventiva e a Manutenção Corretiva, conforme abaixo discriminadas:





### 1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreende os seguintes serviços:

- 1.1. Assistência Mecânica;
- 1.2. Revisão Periódica;
- 1.3. Revisão dos Sistemas Elétricos;
- 1.4. Limpeza de Ignição e Injeção eletrônica;
- 1.5. Lubrificação Geral;
- 1.6. Troca de óleo do motor, caixa de marcha e diferencial;
- 1.7. Troca de Filtros de óleos, e de ar em geral;
- 1.8. Regulagem de válvulas;
- 1.9. Reaberto em geral de motores, dentre outras partes;
- 1.10. Regulagem de Faróis;
- 1.11. E outros Serviços Correlatos.

### 2 - A MANUTENÇÃO CORRETIVA compreende os serviços a seguir:

- 2.1. Assistência Mecânica;
- 2.2. Revisão Corretiva;
- 2.3. Reparos em sistema eletrônico de ignição e injeção;
- 2.4. Assistência e reparos nos sistemas elétricos;
- 2.5. Reparos em bombas de combustíveis e bicos injetores;
- 2.6. Retifica de Motores em geral, com substituição de Peças;
- 2.7. Revisão corretiva de caixa de marcha e diferencial, com troca ou não de Peças;
- 2.8. Reparos e desempenos de cardans e transmissões;
- 2.9. Desempeno e Recuperação de chassis, com pintura;
- 2.10. Regulagem de Válvulas;
- 2.11. Retifica de Virabrequins;
- 2.12. Reparos de Freios com substituição de lonas, pastilhas de freios, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios dos veículos;
- 2.13. Regulagem de Motores;
- 2.14. Recuperação de Chaparias, com pintura, polimento, colocação de adesivos, faixas, logotipos de identificação, de acordo com os emblemas de cada órgão e correlatos;
- 2.15. Recuperação de Carrocerias;
- 2.16. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem (Geometria dos Veículos);
- 2.17. Reparos em Direções hidráulicas;
- 2.18. Assistência e reparos em condicionadores de ar;
- 2.19. Mesa alinhadora de chassi;
- 2.20. Vidraçaria, Capotaria e Tapeçaria dos Veículos;
- 2.21. Substituição e Instalação de Peças e Acessórios;
- 2.22. Mecânica Geral: Troca de óleo e Lubrificantes;
- 2.23. Borracharia;
- 2.24. Demais Serviços corretivos e correlatos para o bom funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes à Frota desta Prefeitura;





### DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

#### 1 - SERVIÇOS

- 1.1. Todos os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva serão prestados mediante o pagamento da Hora de Serviço dos profissionais responsáveis pela execução, que deverão constar em tabela fornecida pela CONTRADA junto a proposta, com sua devida composição de preço. A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os Manuais de Tempo Padrão de Mão de Obra dos Fabricantes dos Veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).
- 1.2. Os Serviços serão remunerados de acordo com o valor da hora/padrão conforme a categoria e composição de preço apresentada;
- 1.3. O prazo para execução dos Serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao seguinte:
- 1.4. Para Manutenção Operacional: Máximo 2(dois) dias úteis;
- 1.5. Para Manutenção Preventiva e Corretiva: Máximo 4 (quatro) dias úteis, além do prazo de entrega, pelo (s) fornecedor (ES), da(s) Peça(s) eventualmente necessária(s);
- 1.6. Para Serviços Especiais (Assim considerados os Serviços de Manutenção Corretiva especializada não realizada pela CONTRATADA). Prazo a Combinar com a Fiscalização do Contrato, o qual deverá ser compatível com o total de horas a serem despedidas para o conserto, conforme orçamento, tendo como base o tempo Padrão de Mão de Obra.
- 1.7. Os Serviços que precisarem ser realizados em prazo superior ao estipulado no tópico anterior deverão ser comunicados à Fiscalização com a devida justificativa, para que depois de aceita, seja combinado o prazo para execução do mesmo, o qual deverá ser compatível com o total de horas a serem despendidas para o conserto, conforme orçamento, tendo como base o tempo Padrão de Mão de Obra.
- 1.8. O tempo despendido na entrega do Material não será computado para a execução do serviço.

### H AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- 1 As Peças serão adquiridas da seguinte forma:
- a) De acordo Orçamento do exercício o Valor Estimado para a Aquisição de Peças e Acessórios no período de 24(vinte e quatro) meses é de R\$ 280.841,61 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) na aquisição de peças e acessórios para a frota municipal, categorias Veiculo leves, Veículos Pesados e Máquinas e Equipamentos.
- b) A empresa contratada enviará a Secretaria solicitante o orçamento discriminando as Peças que serão utilizadas no respectivo serviço com o correspondente valor e desconto sobre Tabelas de Preço de venda a vista.
- c) A Secretaria solicitante realizará uma conferência do orçamento e uma Pesquisa Mercadológica para verificar se os preços estão condizentes com o do mercado;
- d) Iniciar os Serviços apenas após aprovação expressa do orçamento pela gerenciador do contrato e com a devida confirmação formal da disponibilidade financeira;
- e) Finalizando este procedimento, será liberada a ordem de Serviço e respectivamente a de Compras;





- 2. Todas as Peças e Acessórios aplicados nos Veículos deverão ser os Originais do fabricante e sem uso Prévio;
- 3. Quando solicitado pela Fiscalização, a **CONTRATADA** deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as Peças e Acessórios adquiridos e Serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação à fiscalização do Contrato para acompanhamento da execução do mesmo;
- 4. A **CONTRATADA** deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, às requisições avulsas de Peças e Acessórios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5. As Peças e Acessórios serão fornecidos com o Percentual de Desconto ofertado na Proposta de Preços da Licitante, o qual incidirá sobre as Tabelas de Preço de venda á vista dos Fornecedores.
- 6. Deverá ser oferecida garantia, sobre as Peças e Acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante;
- 7. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Fiscal de Contrato, as Peças e Acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das Peças e Acessórios adquiridos, estas quando possível;
- 8. Fica a critério exclusivo do fiscal do Contrato, a retirada das Peças, Acessórios e Embalagens apresentadas.

#### DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - A prestadora dos serviços deverá possuir local coberto e seguro com capacidade para abrigar simultaneamente no mínimo 02 (dois) veículos desta PMVJ, quando os mesmos estiverem sendo reparados evitando assim, que fiquem expostos a condições climáticas que prejudiquem o bom estado de conservação dos mesmos.

#### J DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

- 1 Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.
- a) Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
- b) Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do veículo.

### K DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

N°	UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
01	Secretaria Municipal de Agricultura	20.122.0052.2-029	3.3.90.30.00.00
		20.122.0052.2-029	3.3.90.39.00.00
		00 /05 0/ /5 0 001	3.3.90.30.00.00
		20.605.0645.2-031	3.3.90.39.00.00





02	Secretaria Municipal de Assist. e	00 244 0125 2 040	3.3.90.39.00.00
	Desenv. Social	08.244.0125.2-060	3.3.90.39.00.00
03	Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Básico	12 241 0021 2 051	3.3.90.30.00.00
		12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00
		0412202102024	3.3.90.30.00.00
0.4	Secretaria Municipal de	04.122.0319.2-026	3.3.90.39.00.00
04	Infraestrutura		3.3.90.30.00.00
		04.122.0319.2-027	3.3.90.39.00.00

### L DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### DA CONTRATADA:

Apresentar proposta com o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços de peças padrão de acordo com as marcas, ano e modelo dos veículos da frota municipal, que também deverá ser apresentada.

- a) Em casos de serviços feitos fora do município, os veículos deverão ser entregues, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta etc.
- b) Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem danos aos veículos, quando os mesmo se encontrarem em serviços;
- c) Comparecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a sua sede através de titular ou preposto, no prazo de 01 (um) dia útil da convocação para esclarecimento de qualquer problema relativo aos serviços contratados;
- d) Manter livre acesso de funcionários da CONTRATANTE que fiscalizarão a realização dos serviços;
- e) Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da CONTRATANTE, através da Ordem de Serviço;
- f) Fornecer o orçamento prévio detalhado, contendo as peças e serviços a ser empregados o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 01(um) dia útil contado a partir do recebimento do veículo pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura que o prazo será de no máximo 5(cinco) dias úteis;
- g) Executar os serviços nos veículos da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (que o prazo será de no máximo 5(cinco) dias úteis;
- h) Executar serviços dentro do prazo fixado em cada orçamento;
- i) Cumprir e não ultrapassar o período (hora mecânica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos);





- j) Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos Serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;
- k) Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeito;
- I) Garantir a qualidade e o funcionamento do material utilizado na execução dos serviços, observando a manutenção e especificações técnicas do fabricante, no caso da viabilidade de se efetuar o reparo de qualquer parte, componentes ou peça utilizados na execução do serviço;
- m) Apresentar orçamentos dos serviços solicitados no prazo máximo 01(um) dia útil após a solicitação;
- n) Arcar com danos eventualmente ocorridos com equipamentos, ferramentas e demais bens utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela CONTRATANTE;
- o) Apresentar, na assinatura do Contrato e sempre que houver alteração, a Tabela de Índice de Preços das Peças e Acessórios, bem como os Manuais de Tempo Padrão de Mão de Obra dos Fabricantes dos Veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos). Em caso de impossibilidade de se obter a tabela ou manual especifico de cada veículo, apresentar os de veículos similares;
- p) Emitir notas fiscais de serviço para todos os serviços objeto deste edital e notas fiscais de material para a reposição de Peças e acessórios, anexando às notas fiscais os respectivos orçamentos devidamente autorizados;
- q) Prestar manutenção corretiva, visando a reparar avarias e tornar operacional veiculo no qual seja constatada a ocorrência de algum problema, defeito em algum componente ou anormalidade no funcionamento do veículo, atendendo prontamente aos chamados da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Disponibilizar, ou seja, apresentar a Fiscalização do Contrato, as peças e acessórios que forem substituídos;

#### **DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem com atestar as nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos Serviços e utilização das peças, representada por seu titular ou outro servidor designado, podendo sustar recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- b) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os veículos e os serviços a serem executados, a fim de proporcionar-lhes as facilidades necessárias ao desempenho dos Serviços contratados.
- c) Autorizar, no próprio orçamento, a substituição de partes, peças e acessórios, se for comprovadamente necessário ao eficiente funcionamento dos veículos ou seus equipamentos;
- d) Emitir "Ordem de Execução de Serviços" chamando a CONTRATANTE para restabelecer o funcionamento dos veículos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Formalizar todas as solicitações de manutenção por meio de "Ordem de Execução de Serviços" e enviá-las à CONTRATADA pelos méis de comunicação disponibilizados por esta;
- f) Autorizar, no próprio orçamento, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive Capeamento e pintura, após análise de sua viabilidade, conveniência e necessidade.

#### M FORMA DE PAGAMENTO:





- a) O pagamento será efetuado após apresentação da fatura, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal, conforme dispõe a alínea a" inciso XIV, artigo 40, da Lei n° 8.666 / 93;
- b) Caso a licitante vencedora, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção pelo SIMPLES, juntamente à nota fiscal, bem como as certidões de regularidade fiscal;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual;
- d) A critério da Secretaria solicitante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas ou outras de responsabilidade da licitante vencedora;
- e) Atestadas as Notas Fiscais Faturas, a responsabilidade da licitante vencedora subsiste na forma da Lei.

### N FISCALIZAÇÃO:

O cumprimento da avença firmada em razão da contratação pretendida será fiscalizado pelo(a) Gestor de Contrato indicado por cada Secretaria Municipal, conforme lotações dos veículos, máquinas e equipamentos.

Á vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, SOLICITO a realização do procedimento licitatório inerente.

Vitória do Jari-AP, XXXX de XXXXX de 2018

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos Secretário Municipal de Agricultura

Gracy Andrade da Silva Secretário Municipal de Assistência e Social

Katia Maria Ribeiro Veloso Secretário Municipal de Educação

José Arnaldo da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura





#### **ANEXO V**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELOS)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 18/2018-CPLCSO/PMVJ

Αo

Pregoeiro e Equipe de Apoio PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP

**OBJETO:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI do PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** 

DENTILICAÇÃO DO TROI ONEINTE.									
Nome Fantasia									
Razão Social									
CNPJ					Optante	e pel	o SIMPLE	S	(Sim / Não)
Endereço									
Bairro					Cidade				
CEP					E-mail				
Telefone					Fax				
Banco		Agência:		C/C	orrente:			Cidade	

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 18/2018-CPLCSO/PMVJ, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com **Anexo IV** do Edital:

	LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE					
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)				
1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Leve.	%				
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve.	%				

LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE		
02		DESCONTO ESTIMADO (%)		





1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Pesada.	%	
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve Pesada.	%	

	LOTE 03 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TR	ATORES
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)
1	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas, equipamentos e tratores.	%
2	Serviço de manutenção para veículos da máquinas, equipamentos e tratores.	%

	LOTE 04 – ÔNIBUS ESCOLARES						
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)					
1	Fornecimento de peças e acessórios para ônibus escolares.	%					
2	Serviço de manutenção para ônibus escolares.	%					

LOTE 01 – \	/EICULOS DA LINHA LEVE						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)					
1	Reposição de Peças.						
2	Mão de obra.						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. E DESENV	OL. SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)					
3	Reposição de Peças.						
4	Mão de obra.						
<b>LOTE 02 – V</b>	EICULOS DA LINHA PESADA						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL	TURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)					
1	Reposição de Peças.						
2	Mão de obra.						
LOTE 03 – <i>N</i>	IÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)					
1	Reposição de Peças.						
2	Mão de obra.						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)					
3	Reposição de Peças.						
4	Mão de obra.						
LOTE 04 – Ô	NIBUS ESCOLARES						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)					
1	Reposição de Peças.						
2	Mão de obra.						

TOTAL GERAL DOS LOTES			
1	Reposição de Peças.		
2	Mão de obra.		





### TABELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MAPA ANALÍTICO POR LOTE

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA/MÃO DE OBRA APLICADA	Unid.	DESC.
	LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE			
	PICKP UP	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	MCC/L200 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	TRITON GL D PLACA: NES-6366	Mão de obra Mecânica	Hora	
	ANO: 2014	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL \$10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	SPIN LT – CHEVROLET	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02	PLACA: NES-2063 ANO: 2014	Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	GASOLINA/ALC.	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
03		Serviços torno	Hora	
04		Serviços solda	Hora	

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA/MÃO DE OBRA APLICADA	Unid.	DESC.
		LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA		
	CAMINHÃO MOD.	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	150 E21 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	IVECO/TECTO PLACA: QLT 3435 ANO: 2015	Mão de obra Mecânica	Hora	
		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL S10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
08		Serviços torno	Hora	
09		Serviços solda	Hora	

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA APLICADA/MÃO DE OBRA	Unid.	DESC.
	LOTE 03 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
	TRATOR – MOD.	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	PD/S-0412 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	1323KG ANO: 2016	Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL:  DIESEL COMUM  Mão de obra Funilaria e Pintura	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	





		Bases Canuface au Ovininaia au Outres	Tabela	
	MOTONIVELADORA - CATERPLILLAR 120K ANO: 2013	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	rabeia	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02		Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	DIESEL COMUM	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	PÁ CARREGADEIRA	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
03	W20E ANO: 2009	Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	DIESEL COMUM	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	RETROESCAVADEIRA  – RANDON  ANO: 2012  COMBUSTIVEL:	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
04		Mão de obra Mecânica	Hora	
		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	DIESEL COMUM	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	CAÇAMBA (PAC) –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	VW26.280 Peças Genuínas o	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
0.5	PLACA: NES 5946 ANO: 2013	Mão de obra Mecânica	Hora	
03	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	DIESEL S10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
06		Serviços torno	Hora	
07		Serviços solda	Hora	

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA APLICADA/MÃO DE OBRA	Unid.	DESC.
		LOTE 04 – ÔNIBUS ESCOLARES		
	MICRO-ÔNIBUS –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	VOLARE – V8L –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	ESC SEM PLACA	Mão de obra Mecânica	Hora	
	ANO: 2008 COMBUSTIVEL: DIESEL	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02	4X4 PLACA: NEM 6585	Mão de obra Mecânica	Hora	
02	ANO: 2012	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL \$10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
03	MICRO-ÔNIBUS —	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	





	VOLARE – V8L –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
	4X4	Mão de obra Mecânica	Hora
	PLACA: NEM 6587 ANO: 2012	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
	COMBUSTIVEL: DIESEL \$10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
	ÔNIBUS	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela
	PLACA: 2588	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
04	ANO: 2017 COMBUSTIVEL:	Mão de obra Mecânica	Hora
	DIESEL S10	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
	ÔNIBUS –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela
	409425-	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
	VW/15.190EOD E.HD ORE	Mão de obra Mecânica	Hora
05	PLACA: NEM 6587	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
	ANO: 2017 COMBUSTIVEL: DIESEL	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
06		Serviços torno	Hora
07		Serviços solda	Hora

- 2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
- 3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- 4. Prazo de entrega/conclusão dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 18/2018-CPLCSO/PMVJ, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

5.	Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco	, N° .	
	Agência, e o nosso telefone para contato é, fax		e e-mai

- 6. Caso o objeto licitado apresente problema de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem, deverá ser substituído, sem custo adicional, <u>no prazo máximo</u> estabelecido no <u>Termo de Referência</u>, após a comunicação deste Órgão à vencedora/contratada.
- 7. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso)

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

(local e data), XX de xxxxxxxx de 20XX.





### Assinatura do representante legal / carimbo da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante





#### **ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 18/2018-CPLCSO/PMVJ

### DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99).

	Local e data
Assinatura e carimbo	
(representante legal)	

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.





#### **ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ

TIMBRE DA EMPRESA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, e, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.





#### **ANEXO VIII**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 18/2018-CPLCSO/PMVJ PROCESSO n°. 935/2018-PMVJ

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Passarela José Semião de Souza, nº 4591, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o n° 00.720.553/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO ALCIMAR NEY DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador de identidade n°. XXXXXXXX SSP/AP, inscrito no CPF n°. XXXXXX, residente e domiciliado na Passarela José Simeão de Sousa nº, Bairro: Prainha, Município de Vitória do Jari/AP, representado a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, o Sr. JOSE ARNALDO DA SILVA, Secretário de Infraestrutura, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 003.103-AP, CPF/MF nº 342.399.282-42, residente e domiciliado na Passarela Carlos, 65, Mina, Vitória do Jari, representado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, a Sr.a GRACY DA COSTA ANDRADE, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, brasileira, solteira, autônoma, RG n° 078904 2ª Via-SSP/AP, CPF/MF n° 747.647.212-87 residente e domiciliada na rua Passarela José Semião de Souza, nº 4692, bairro Prainha, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá, , representando a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, o Sr. RAIMUNDO JORGE GONÇALVES BASTOS, Secretário de Agricultura, brasileiro, casado, portador do RG nº 2973994-SSP/PA, CPF/MF n° 325.281.592-34, residente e domiciliado na Passarela José Semião de Souza, 381, bairro Mina, Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Sra. KATIA MARIA RIBEIRO VELOSO, Secretária de Educação, brasileira, casada, professora, RG n° 227855 – SSP/AP, CPF/MF n° 511.148.332-87 residente e domiciliada na rua Pedro Ladislau, nº 1733, bairro da Mina, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual n° ......, com sede à ....., Conta n°...., Banco ...., Ag. ....., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no PROCESSO nº 935/2018-PMVJ - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº à....., doravante denominada DETENTOR DA ATA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 5.450/2005, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n°. 4.342/2002, Decreto n° 7.892/2013, com as alterações do Decreto n° 8.250/2014, Decreto Municipal n° 004/2015, LC n°. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores., observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as sequintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS





COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

- **1.2** Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.4** Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1 Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura como ÓRGÃO GERENCIADORES. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**4.1** O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE			
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)	
1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Leve.	%	
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve.	%	

	LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA				
LOTE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)			
1	Fornecimento de peças e acessórios para veículos da Linha Pesada.	%			
2	Serviço de manutenção para veículos da linha leve Pesada.	%			

LOTE 03 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
LOTE	ESDECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE	
03	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCONTO ESTIMADO (%)	





1	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas, equipamentos e tratores.	%
2	Serviço de manutenção para veículos da máquinas, equipamentos e tratores.	%

	LOTE 04 – ÔNIBUS ESCOLARES				
LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO (%)			
1	Fornecimento de peças e acessórios para ônibus escolares.	%			
2	Serviço de manutenção para ônibus escolares.	%			

LOTE 01 – V	EICULOS DA LINHA LEVE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL	TURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	
2	Mão de obra.	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. E DESENV	OL. SOCIAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)
3	Reposição de Peças.	
4	Mão de obra.	
LOTE 02 - V	EICULOS DA LINHA PESADA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL	TURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	
2	Mão de obra.	
LOTE 03 – M	ÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL	TURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	
2	Mão de obra.	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3	Reposição de Peças.	
4	Mão de obra.	
LOTE 04 – Ô	NIBUS ESCOLARES	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reposição de Peças.	
2	Mão de obra.	

TOTAL GERAL DOS LOTES				
1	Reposição de Peças.			
2	Mão de obra.			

### TABELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MAPA ANALÍTICO POR LOTE

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA/MÃO DE OBRA APLICADA	Unid.	DESC.	
LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE					
01	PICKP UP	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela		





	MCC/L200 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
	TRITON GL D	Mão de obra Mecânica	Hora	
	PLACA: NES-6366 ANO: 2014	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL S10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	SPIN LT -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	CHEVROLET	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02	PLACA: NES-2063 ANO: 2014	Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	GASOLINA/ALC.	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
03		Serviços torno	Hora	
04		Serviços solda	Hora	

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA/MÃO DE OBRA APLICADA	Unid.	DESC.
		LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA	·	
	CAMINHÃO MOD.	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	150 E21 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	IVECO/TECTO PLACA: QLT 3435 ANO: 2015 COMBUSTIVEL: DIESEL \$10	Mão de obra Mecânica	Hora	
		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
08		Serviços torno	Hora	
09		Serviços solda	Hora	

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA APLICADA/MÃO DE OBRA	Unid.	DESC.
	LOTE	03 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES	•	
	TRATOR – MOD.	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	PD/S-0412 -	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	1323KG ANO: 2016 COMBUSTIVEL: DIESEL COMUM	Mão de obra Mecânica	Hora	
		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	MOTONIVELADORA - CATERPLILLAR 1 20K ANO: 2013 COMBUSTIVEL: DIESEL COMUM	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02		Mão de obra Mecânica	Hora	
		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	





	PÁ CARREGADEIRA	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
03	W20E ANO: 2009	Mão de obra Mecânica	Hora
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
	DIESEL COMUM	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela
	RETROESCAVADEIRA	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
04	– RANDON ANO: 2012	Mão de obra Mecânica	Hora
	COMBUSTIVEL: DIESEL COMUM	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
	CAÇAMBA (PAC) – VW26.280	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela
		Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela
05	PLACA: NES 5946 ANO: 2013	Mão de obra Mecânica	Hora
	COMBUSTIVEL:	Mão de obra Auto Elétrica	Hora
	DIESEL S10	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora
06		Serviços torno	Hora
07		Serviços solda	Hora

ITEM	Veículo marca	TIPO DE PEÇA APLICADA/MÃO DE OBRA	Unid.	DESC.
		LOTE 04 – ÔNIBUS ESCOLARES		
	MICRO-ÔNIBUS —	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	VOLARE – V8L –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
01	ESC SEM PLACA	Mão de obra Mecânica	Hora	
01	ANO: 2008	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	MICRO-ÔNIBUS —	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	VOLARE – V8L – 4X4 PLACA: NEM 6585 ANO: 2012 COMBUSTIVEL: DIESEL S10	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
02		Mão de obra Mecânica	Hora	
02		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	micro-ônibus —	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	VOLARE – V8L –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
03	4X4 PLACA: NEM 6587	Mão de obra Mecânica	Hora	
	ANO: 2012 COMBUSTIVEL: DIESEL S10	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
04	ÔNIBUS	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	





	PLACA: 2588	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
	ANO: 2017	Mão de obra Mecânica	Hora	
	COMBUSTIVEL: DIESEL S10	Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
	DIESEL STO	Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
	ÔNIBUS –	Peças Genuínas ou Originais ou Outras	Tabela	
	409425- VW/15.190EOD E.HD ORE PLACA: NEM 6587 ANO: 2017 COMBUSTIVEL: DIESEL	Peças Genuínas ou Originais ou Outras Auto Elétrica	Tabela	
		Mão de obra Mecânica	Hora	
05		Mão de obra Auto Elétrica	Hora	
		Mão de obra Funilaria e Pintura	Hora	
06		Serviços torno	Hora	
07		Serviços solda	Hora	

- 4.2 Os preços dos objetos deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.
- 4.3 O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os serviços executados, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.
  - **4.3.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
  - **4.3.2** A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
  - **4.3.3** Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.





**4.3.4** Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**5.1** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2018:

N°	UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
01	Secretaria Municipal de Agricultura	00 100 0050 0 000	3.3.90.30.00.00
		20.122.0052.2-029	3.3.90.39.00.00
		20.605.0645.2-031	3.3.90.30.00.00
		20.803.0643.2-031	3.3.90.39.00.00
02	Secretaria Municipal de Assist. e Desenv. Social	08.244.0125.2-060	3.3.90.39.00.00
		08.244.0125.2-060	3.3.90.39.00.00
03	Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Básico	12.361.0021.2-051	3.3.90.30.00.00
		12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00
04	Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.122.0319.2-026	3.3.90.30.00.00
		04.122.0319.2-026	3.3.90.39.00.00
		04.122.0319.2-027	3.3.90.30.00.00
		04.122.0319.2-02/	3.3.90.39.00.00

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:

- **6.1** Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- **6.2** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- **6.3** A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Serviço correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n°. 18/2018-CPLCSO/PMVJ.
- **6.4** Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Ordem de Serviço- AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:

7.1 Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

- **8.1 –** O prazo de execução e das condições de execução será conforme descrito no **Termo de Referência** (**Anexo IV**) **do** Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços ou documento equivalente;
- **8.2 –** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a **CONTRATADA** obrigada, quando for o caso, a substituir objeto no prazo indicado no **Termo de**





Referência (Anexo IV) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE;

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 9.1 Do **DETENTOR DA ATA**, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2018-CPLCSO/PMVJ:
  - **9.1.1 –** Apresentar o preço do objeto registrado abrangendo todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
  - **9.1.2** Atender as convocações do **GERENCIADOR DA ATA**, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de aditivos decorrentes da prorrogação de seu prazo de vigência ou retirada de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.
  - **9.1.3 –** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **GERENCIADOR DA ATA**.
  - **9.1.4** Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao **GERENCIADOR DA ATA**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.
  - 9.1.5 Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ, da qual este instrumento foi originado.
  - **9.1.6 –** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ**.
- 9.2 Da GERENCIADOR DA ATA, além daquelas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ:
  - 9.2.1 Solicitar o objeto contratual mediante Ordem de Compra/Serviço.
  - **9.2.2 –** Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento do local de entrega à cidade de instalação do mesmo.
  - **9.2.3 –** Efetuar o pagamento ao **DETENTOR DE ATA** de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.
  - **9.2.4 –** Instituir como gestor do contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- **10.1** Durante a vigência desta ata de registro de preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretara Municipal oriunda do Gerenciador da Ata, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **10.2** Durante a vigência desta ata de registro de preço, a DETENTOR DA ATA deve manter preposto, aceito pela Administração do GERENCIADOR DA ATA, para representá-la sempre que for necessário.





10.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

- **10.1** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.
  - **a)** Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
  - **b)** Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do veículo.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:

**12.1** O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

- **13.1** O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCADOR, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
  - d) estiver presentes razões de interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Caso o DETENTOR DA ATA convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa na forma estabelecida no subitem 14.1;





III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por I - Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II - Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III - Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3° do art. 86 e § 1° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o PROCESSO nº XXXX/2017-PMVJ - Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari/AP, .... de ......de 2018.

**ORGÃOS GERENCIADORES:** 

KATIA MARIA RIBEIRO VELOSO

Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDO JORGE GONÇALVES BASTOS Secretaria Municipal de Agricultura

**JOSE ARNALDO DA SILVA** 

Secretário Municipal de Infraestrutura

**GRACY DA COSTA ANDRADE** 





Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência

Social

#### RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA:		
	[inserir razão social da empresa] [inserir representante legal da empresa]  DETENTOR DA ATA	
TESTEMUNHAS:		
CPF/MF n.°	CPF/MF n.°	





#### **ANEXO IX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS:

	b britishi, pessoa jonalea	de direito público interno, com sede no
Passarela José Semião de Souz	a, n° 4591, bairro Prainha,	Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob
o n° 00.720.553/0001-19, rep	oresentada neste ato pelo s	eu Prefeito Municipal, o Sr. <b>RAIMUNDO</b>
ALCIMAR NEY DE SOUSA,	brasileiro, solteiro, Prefeit	to Municipal, portador de identidade
n°XXXXXXXX SSP/AP, inscrito no	o CPF n°.XXXXXX, residente	e domiciliado na Passarela José Simeão
de Sousa n°, Bairro: Prainh	na, Município de Vitória	do Jari/AP, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empres	sa	, inscrita no CNPJ/MF n°
estado civil, profissão, inscrito	o no CPF/MF sob o n°	, brasileiro(a), , portador da Carteira
de Identidade n°	, residente e doi	miciliado à,,,/,
		ente CONTRATO, oriundo do Processo
		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Administrativo n° 935/2018	<b>8-PMVJ</b> reterente ao <b>P</b>	'REGAO PRESENCIAL N° 18/2018-
-		'REGAO PRESENCIAL Nº 18/2018- de 17 de julho de 2002, com aplicação
CPLCSO/PMVJ, com fundament	o na Lei Federal nº 10.520,	
<b>CPLCSO/PMVJ,</b> com fundament subsidiária da Lei n° 8.666 de	o na Lei Federal nº 10.520, e 21 de junho de 1993 e d	de 17 de julho de 2002, com aplicação
CPLCSO/PMVJ, com fundament subsidiária da Lei n° 8.666 de dezembro de 2006, em suas	o na Lei Federal nº 10.520, e 21 de junho de 1993 e o s redações atuais, passano	de 17 de julho de 2002, com aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento destina-se a contratação de empresa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, conforme condições e especificações constantes no Anexo I — Termo de Referência do Edital, anexo aos autos, partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

Parágrafo Primeiro — A contratação objeto deste Instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do certame licitatório na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ, Processo Administrativo nº 935/2018-PMVJ.

Parágrafo Segundo — Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o

Parágrafo Segundo — Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contraria, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:



CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS



2.1 – A justificativa desta contratação reside na exposição de motivos consignada no Anexo IV – Termo de Referência do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

3.1 - Este contrato tem amparo legal na Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-

<b>CPLCSO/PMVJ</b> , – Pro			omologada	em//	<sup>/</sup> 20, publicada no
CLAUSULA QUARTA -	- DA DOTAÇÃO ORÇ	AMENTÁ	RIA:		
<b>4.1 –</b> As despesas deco	orrentes da execução o	do preser	nte contrato	correrão por	conta da seguinte
dotação orçamentária:					
Unidade:					
Ação:					
Natureza da De	espesa:				
CLAUSULA QUINTA –	DO VALOR:				
5.1 - O valor do contro	ato é de R\$	(		), refer	ente ao <b>ITEM</b> n <sup>os</sup>
, resultante da Lici	tação — <b>PREGÃO PRE</b>	SENCIAL	N° 18/201	8-CPLCSO/P	MVJ, conforme
detalhamento em Anex	o Único a este instrume	ento.			
CLAUSULA SEXTA – D	A VIGÊNCIA E DA PR	ORROG	AÇÃO:		
6.1 - O presente Term	o de Contrato oriundo	do prese	ente certame	terá vigênc	ia conforme indicado
no Termo de referêncio	ı <b>(Anexo I)</b> deste Edito	al, admitii	ndo-se a suc	ı prorrogaçã	o, com fundamento no
art. 57, inciso II, da Lei	•		-		
_	eiro – Os aditamento	·=·			
efetuados, obser alterações.	vando-se as disposiçõ	ies legais	s do art. 65	i, da Lei Fe	deral 8.666/93, sua
CLÁUSULA SÉTIMA –	DO PRAZO E DAS CC	NDICÕE	S:		
<b>7.1 –</b> O prazo de ex		_		á conforme (	descrito no <b>Termo d</b> e

#### CLAUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

partir da comunicação da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE;

partir da data de entrega da Autorização de Compra ou documento equivalente;

**8.1** – Entregue o objeto deste contrato, o pagamento ocorrerá conforme indicado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018-CPLCSO/PMVJ**, parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ, contados a

7.2 – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a CONTRATADA obrigada, quando for o caso, a substituir objeto no prazo indicado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ, contados a





**Parágrafo Primeiro –** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**Parágrafo Segundo –** O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos deste contrato.

**Parágrafo Terceiro –** Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira

**Parágrafo Quinto –** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 9.1 Da Contratada, além daquelas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ:
  - **9.1.1 –** Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
  - **9.1.2 –** Atender as convocações da **CONTRATANTE**, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de aditivos decorrentes da prorrogação de seu prazo de vigência ou retirada de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.
  - **9.1.3 –** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**.
  - **9.1.4 –** Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.
  - 9.1.5 Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ, da qual este instrumento foi originado.





9.1.6 – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

- 9.2 Da Contratante, além daquelas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ:
  - 9.2.1 Solicitar o objeto contratual mediante Ordem de Compra/Serviço.
  - **9.2.2 –** Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento do local de entrega à cidade de instalação do mesmo.
  - **9.2.3 –** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.
  - **9.2.4 –** Instituir como gestor do contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO:

11.1 – No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de **25%** (**vinte e cinco por cento**), conforme disposto no art. 65, parágrafo 1° e 2° da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado;

**Parágrafo Segundo –** Nenhum acréscimo ou supressões poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de prevista no subitem 21 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

**Parágrafo Primeiro –** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções: a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Segundo –** Pelos motivos que se reguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita ás penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo atraso na entrega dos produtos em relação aos prazos propostos e aceitos;
- **b)** Pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;
- c) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- d) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- e) Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE** e no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, no que couber, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - **g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;





- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### Parágrafo Primeiro – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem
  - 16 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ;
- **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**Parágrafo Segundo –** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Terceiro –** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I devolução de garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo Quarto –** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.





**Parágrafo Quinto –** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I advertência;
- Il multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto –** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo –** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **Parágrafo Quinto**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Oitavo –** A sanção estabelecida no inciso IV do **Parágrafo Quinto** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1 - Este contrato fica vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPLCSO/PMVJ.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATADA.

15.1 – A CONTRATADA não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá, também, pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como à sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

**16.1 –** Tal como prescrito na lei, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**Parágrafo Primeiro** – A Administração da **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.





**Parágrafo Segundo –** Para os casos previstos no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Parágrafo Terceiro** – Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nesta Cláusula.

**Parágrafo Quarto –** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Parágrafo Quinto –** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **CONTRATADA** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

**Parágrafo Sexto –** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas redações atuais, e demais regulamentos e normas aplicáveis, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 – O extrato do presente contrato será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI E/OU NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E/OU DO ESTADO, dependendo a origem dos Recursos, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **03** (**três**) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória	do	Jari-AP	. de	de	201	
v IIOIIG	au	Jan / 11	, 40	$\sim$		•





CONTRATANTE	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
CPF/MF:	CPF/MF:	





#### **ANEXO X**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2018.

(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ:)





#### **ANEXO XI**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Vitória do Jari Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591— Bairro: Prainha VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-CPLCSO/PMVJ

	CNIDI NIO
	,CNPJ N°, (Nome da Empresa)
Sediada	
	(Endereço Completo)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua ente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
	XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2018.
	(RAZÃO SOCIAL)

(CNPJ:)





#### ANEXO XII

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018-CPLCSO/PMVJ

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCRIÇ	ÇÃO ESTADUA	L:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE (COM DDD):		FAX (se houv	er):
E-MAIL:			
NOME DO REPRESENTANTE:			DATA:
ASSINATURA:			

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: <a href="mailto:cpl.pmvj@gmail.com">cpl.pmvj@gmail.com</a>.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.





#### **ANEXO XV**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

- **a)** Que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e co<u>n</u>tratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **b)** Que recebeu toda documentação relativa ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n°. 18/2018-CPLCSO/PMVJ, tendo tomado conhecimento de todas as informações quanto às condições e locais para execução dos serviços, para o fiel e integral cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- c) Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de contrato(s) firmado(s) anteriormente com o Município de Vitória do Jari/AP.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2018.

(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ:)





#### **ANEXO XVI**

### MODELO DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ( [NOME DA SECRETARIA]	The state of the s			
0	PRDEM DE SERVIÇO N°. XX/2018-[sigla secret	aria]/PM	۸1		
Ilmo(a) Sr	·.(a):		CNPJ n°.:		
Endereço	:		•		
Banco:	Agência:	Conta C	Corrente:		
	•		Condiçõe	s de Pagame	nto
Solicitamo	os a V. S.ª o fornecimento/realização dos itens	s	[N°.	EMPENHO]	
	specificados.		Local	de Entrega:	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
XX					
XX					
XX		_			
XX		+			
XX					
XX		1			
XX					
XX		-			
XX		+			
XX		+			
	TOTAL GERAL R\$ XXXXXXXXXX	XXXXXX	xxxxxx	xxx)	
REFER	ENTE: PROCESSO n°. XXXX/2018 - PREGÃO	PRESENC	CIAL (SRP)	N°. XX/2018	-CPLCSO
	UNIDADE:				
	AÇÃO: NATUREZA DA DESPESA:				
		itória do .	Jari-AP, XX	de xxxxxxx	xx de 2018.
	[nome do secreta cargo/função do se Decreto nº. XX/2018-	ecretário			





### I. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO:

1.1 Entregue o objeto deste contrato, o pagamento ocorrerá conforme indicado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n°. 18/2018-CPLCSO/PMVJ, parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

### 2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 2.1 Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
  - a. Não retirar a ordem de compra, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;
  - b. Apresentar documentação falsa;
  - c. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - d. Ensejar o retardamento, falha ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - e. Não mantiver a proposta;
  - f. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 2.2 Para fins de aplicação de penalidades, a autorização de compra, ordem de execução de serviço ou instrumento semelhante tem a mesma eficácia jurídica que o instrumento contratual, devendo consignar quais as sanções previstas em caso de falta na execução do contrato;
- 2.3 Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação de serviços ocorrer de forma fracionada, a multa incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso;
- 2.4 Atrasar justificadamente a execução do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
  - a. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
  - b. 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 2.5 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos em razão da presente contratação ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 2.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 2.7 Pela inexecução total ou parcial da avença a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:





- a. Advertência;
- Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b" do subitem 2.4, no percentual de 5 (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos, e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.
  - PARAGRAFO ÚNICO: A aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou casa haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias uteis;
- 2.8 Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 2.9 A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula será feita por intermédio da autoridade competente, na forma legalmente prevista.

### 3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 3.1 A presente Ordem de Compra/Serviço constitui o modelo simplificado de contrato de compra e venda/prestação de serviço e foi celebrado de acordo com a parte final do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993.
- 3.2 Para quaisquer esclarecimentos complementares procurar o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_, através, do telefone (96) XXXXX-XXXX.
- 3.3 O número desta ordem e o empenho deve constar, obrigatoriamente, em todos os documentos do contratado.
- 3.4 O objeto adquirido ou o serviço prestado deve ser entregue acompanhado de toda documentação fiscal necessária a liquidação da despesa.
- 3.5 Fica acordado que ao Órgão Contratante fica reservado o direito de recusar o material, obra ou serviço desta ordem, caso não sejam obedecidas as especificações desta Ordem.

AUTORIZO,			

Nome do Secretário SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

[descrever a secretária] [informar decreto]





#### **ANEXO XVII**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP

	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
01	PICKP UP MCC/L200 – TRITON GL D	NES 6366	2014	DIESEL S10		
02	CAMINHÃO MOD. 150 E21 - IVECO/TECTO	QLT 3435	2015	DIESEL S10		
	TRATOR - MOD. PD/S-0412 - 1323KG	SEM PLACA	2016	DIESEL COMUM		
03						

	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. E DESENV. SOCIAL					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
04		NES 2063	2014	GASOLINA/ALC.		
	SPIN LT - CHEVROLET					

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
05	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – ESC	SEM PLACA	2008	DIESEL		
06	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – 4X4	NEM 6585	2012	DIESEL S10		
07	MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V8L – 4X4	NEM 6587	2012	DIESEL S10		
08	ÔNIBUS	2588	201 <i>7</i>	DIESEL S10		
09	ÔNIBUS – 409425-VW/15.190EOD E.HD ORE	NEM 6587	2011 <i>7</i>	DIESEL		

	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
N°	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL		
10	CAÇAMBA (PAC) – VW26.280	NES 5946	2013	DIESEL S10		
11	MOTONIVELADORA - CATERPLILLAR 120K	SEM PLACA	2013	DIESEL COMUM		
12	PÁ CARREGADEIRA W20E	SEM PLACA	2009	DIESEL COMUM		
13	RETROESCAVADEIRA - RANDON	SEM PLACA	2012	DIESEL COMUM		





#### **ANEXO XIII**

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Ao Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Vitória do Jari Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591— Bairro: Prainha VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018-CPLCSO/PMVJ

Declaramos que possuímos capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo as planilhas e as especificações, conhecemos as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de nossas dificuldades.

Declaramos que os profissionais apontados como nossos responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

Atenciosamente,

osameme,	
	XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2018
	A
	Assinatura do Responsável ou Representante Legal
	Carimbo da Empresa
	Responsávellis) Técnico(s)